



RESOLUÇÃO Nº 07, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal de nº 3790 de 30 de março de 2016, conforme reunião realizada em 08 de agosto de 2022 e Ata nº 08/2022-COMDICA.

RESOLVE:

Art. 1º- Divulgar a homologação final dos projetos analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA, conforme exigências do Edital nº01/2022- que dispõe sobre a aquisição de recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Regime de Parceria, modalidade Fomento.

Art. 2º- Sendo aprovados os seguintes projetos, das seguintes entidades:

- ✓ APAE: “**Construção de Calçada e Fachada**”, no valor de R\$30.000,00;
- ✓ AMEART: “**Educar através da Música**”, no valor de R\$29.979,00;
- ✓ CENTRO SOCIAL: “**Espaço Social: Fortalecendo Vínculos através da Arte**”, no valor de R\$30.000,00;
- ✓ PASTORAL DA CRIANÇA: “**Eu vim para que todos tenham vida e abundância**”, no valor de R\$7.784,00;
- ✓ PROJETO PESCAR: “**Copectando Conhecimento e Atitudes para Transformar Vidas**”, no valor de R\$30.000,00;

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Ticiano Burtet Mattioni
Presidente do COMDICA